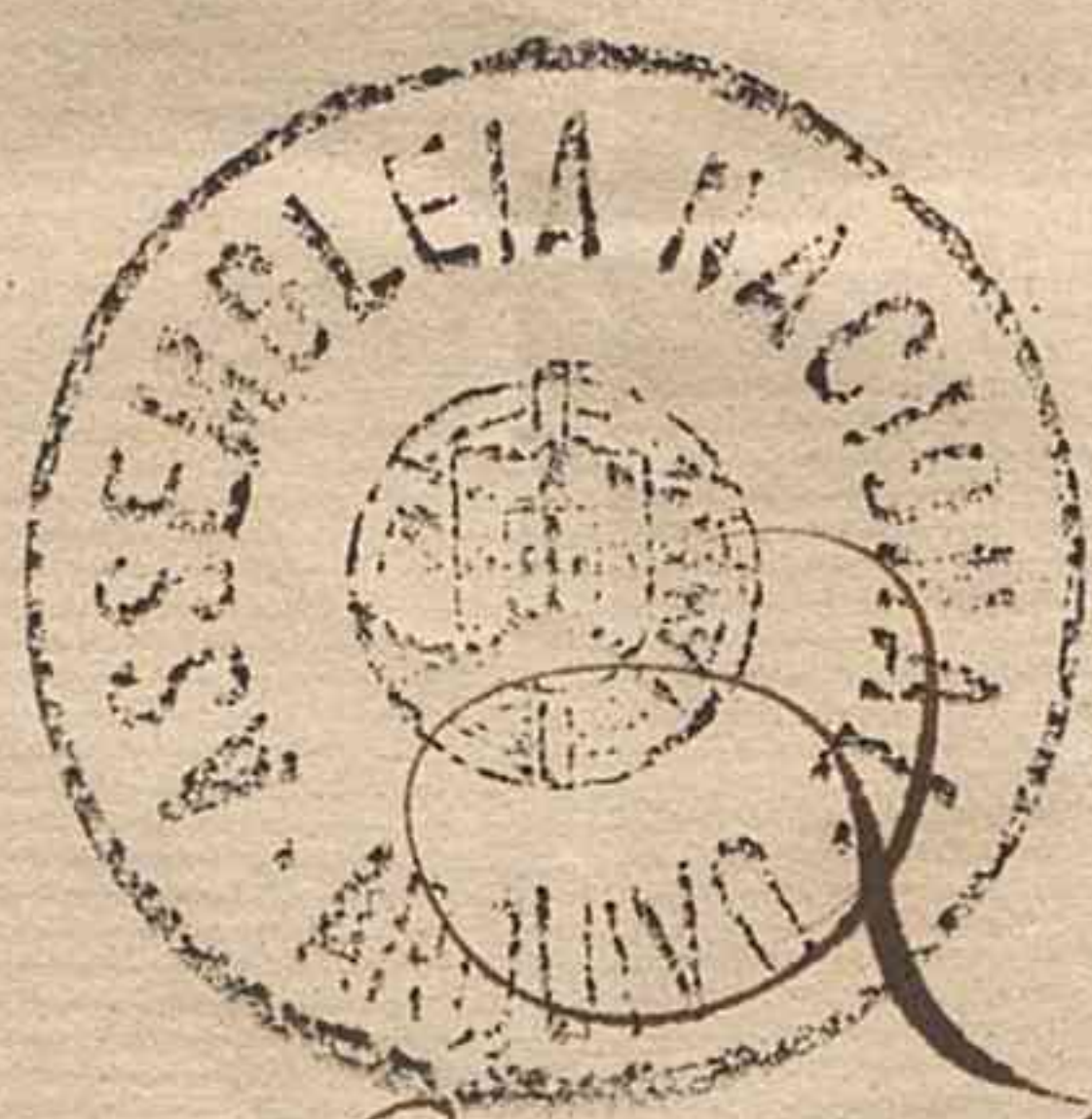


Senhor

126
417



Sir João Antonio de Almeida, Apu-
dante do Regimento de Milicias de Tondella, natural
da Praca de Almeida, que elle supplicante sentou Praca
voluntaria mente no Regimento de Infantaria N^o 23, e
Serue V. Magestade á 32 annos, sem nota, com hon-
ra, zelo, e actividade, dezerempinhando as obrigaçoes do
seu cargo, e acompanhando sempre os seus Regimen-
tos em todas as Marchas, e Campanhas, que tem tido;
etendo feito V. Magestade hum Requerimento,
em 22 de Janeiro do presente anno, em que pedia para
quem para hũ dos Regimentos de Milicias de Francisco,
ou Guarda, por se ficar mais proximo a sua naturalidade,
V. Magestade foi servido a Cuitallo, ficando esperado
para a primeira vagatura, que ouvesse em algum dos
dois Regimentos, que pedia; por em cada ves se au-
menta mais o grande prejuizo pela falta da sua a-
sistencia, tanto em bens, como na educacão, e sustentacão
de sua Mulher, e seus filhos; e por isso novamente se corre
ainata Piedade de V. Magestade he conceda, o passar a
agregado ao Regimento de Milicias da Guarda, at he re-
alizar-se a sua effectibilidade com a vacancia que acon-
tecer, pois só assim pode remediar tantos males, e preju-
zos, portanto.

P. V. Magestade Fede-
livima Loja por bem defferir
he como meuse, e he de Justicia.

E. R. M.

Quartel de Caparroza. 7 de Dezembro de 1822

João Antonio de Almeida

Não compete a Cortes. 12 de Dez. de 1822

126
CX17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR